



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 4/2021, de iniciativa do Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que visa obter declaração de utilidade pública da Associação Pitanguense de Desportos.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor à fl. 3.

E instruída com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 923/1999.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 33-35.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

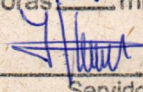
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que o projeto se reveste de boa forma constitucional e legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1065 / 2021
Data	29 / 11 / 21
às	11 horas, 07 minutos.
	
Servidor	

Vereador Valdomiro Rodrigues de Lima
Relator